



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

DECRETO N° 2.570 DE 28 DE JULHO DE 2.023

“Altera tabela de valores (Anexo I do decreto 2.553/2023) dos espaços públicos referente as Festividades dos 150° Aniversário de Monte Alegre do Sul e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município, o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro e o art. 39 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 28/07/2023 havendo espaços públicos disponíveis para comercialização referente as festividades do 150º Aniversario de Monte Alegre do Sul, passam a valer os seguintes valores em virtude da demanda:

		<i>Valor do espaço</i>
1.	Especificação	
1.	Comestíveis.	até 04 metros R\$3.500,00 (metro adicional R\$500,00)
2.	Chopp	até 04 metros R\$3.500,00 (metro adicional R\$500,00)
3.	Batidas	até 04 metros R\$3.000,00 (metro adicional R\$500,00)
4.	Doces	até 04 metros R\$2.500,00 (metro adicional R\$400,00)
5.	Pipoca, Algodão doce, Milho, Churros, Balões infláveis, Cachaça, Licores, Café.	até 02 metros R\$1.000,00
6.	Roupas e calçados.	até 04 metros R\$1.800,00 (metro adicional R\$300,00)
7.	Alumínios, ferramentas, bijuterias, brinquedos, importados, assessórios.	até 04 metros R\$1.800,00 (metro adicional R\$300,00)
8.	Artesanato.	até 04 metros R\$1.500,00 (metro adicional R\$300,00)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

9.	Jogos de qualquer tipo	até 04 metros R\$1.800,00 (metro adicional R\$300,00)	
10.	Food Bike Doces	R\$ 1.000,00	
11.	Parque de Diversão	R\$ 2.500,00	
12.	Brinquedos Infláveis	Até 03 brinquedos R\$1.800,00 (Brinquedos adicionais R\$700,00).	
13.	Extensão comércio (Vedado Sublocar)	R\$ 800,00	
14.	Balão	R\$ 400,00	
	Uso de Energia por espaço:	Somente Luz R\$100,00 acrescido.	Luz e tomadas R\$400,00 acrescido

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Decreto nº 2.553 de 25 de maio de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.565 de 04 de julho de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de julho de 2023


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 28 de julho de 2023


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora Interina de Administração